

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	186ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	25/10/2024

Deliberação realizada no dia 25 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Fabio de Rezende Scarton Coutinho, Presidente substitute do Conselho de Administração, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. João Henrique Daniel, Sr. Rodrigo Botelho Campos, Alte. Luiz Henrique Caroli e do Alte. Ximenes. Ausente o Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, com a ausência devidamente justificada.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I.** Revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NUCLEP;
- II.** Contratação de empresa para locação de veículos de médio e pequeno porte;
- III.** Alteração Estatuto Social do Núcleos;
- IV.** Manifestação acerca do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a recondução de membro do Conselho de Administração;
- V.** Manifestação acerca do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição de membro suplente do Conselho Fiscal;
- VI.** Interinidade do Auditor Geral;
- VII.** Adequação do mandato do Corregedor à Resolução CGPAR n.º 48/2023;
- VIII.** Revisão do Regimento Interno da Gerência de Gestão de Riscos;

IX. Férias do Presidente da Companhia;

X. Monitoramento das recomendações expedidas ao Núcleos no Relatório de Auditoria Compartilhada das Patrocinadoras 2023;

XI. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia a Ata da 151ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD; e

XII. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

“ITEM I: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a proposta de revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, já aprovada pela Diretoria Executiva da NUCLEP, em atendimento ao artigo 57, inciso XXVI do Estatuto Social da NUCLEP. O Presidente da Companhia convidou o Dr. Murilo Jacoby Fernandes e o Dr. André Kuhn do renomado Instituto Protege, com notório e incontestável saber e especialização no tema; o Diretor Administrativo, Sr. Marcelo Perillo, o Gerente Geral de Compras, Sr. Jesus Coutinho e a Gerente de Compras e Serviços, Sra. Nívea Bertão, para participar da reunião e apresentar as alterações realizadas, bem como para sanar eventuais dúvidas dos Conselheiros. Ato contínuo, os representantes do Instituto Protege iniciaram a apresentação com uma breve contextualização da elaboração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NUCLEP, ressaltando que com a criação da Lei n.º 13.303/2016 – Lei das Estatais – no intuito de regulamentar o artigo 173 da Constituição Federal, foi viabilizada a possibilidade de um regime geral de licitações e contratos para as estatais, com maior flexibilidade nas suas contratações, permitindo a concorrência das mesmas no mercado na exploração direta de suas atividades econômicas. Dessa forma, esclareceu que a Lei das Estatais possibilitou a elaboração de regulamentos internos próprios de licitações de cada estatal, desde que compatíveis com os ditames da lei e com o objetivo de agilizar seus processos internos de compras. Assim, em 2016, a NUCLEP contratou o renomado Instituto Protege para criar seu regulamento próprio, com o objetivo de equilibrar a legalidade e a eficiência nas contratações da Companhia, vigente até a presente data. Ato contínuo, o Dr. Murilo apresentou e destacou as principais atualizações e alterações propostas na minuta do regulamento, considerando que em razão do tempo decorrido desde a sua criação, bem como com as alterações legais ocorridas, principalmente com a Lei de Licitações n.º 14.133/2021, aplicável à administração pública direta, que prevê algumas inovações que podem auxiliar nos processos e serem aproveitadas no regulamento próprio das estatais, e com a dinâmica da fábrica da NUCLEP para estabelecer soluções para todas as especificidades das suas aquisições, restou motivada a presente proposta de revisão.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta de revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da

NUCLEP, para adequação à legislação vigente e à realidade da Companhia, e recomendou a sua publicação e divulgação para todas as áreas, além do encaminhamento ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para conhecimento.

ITEM II: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a autorização para realizar o processo licitatório, o qual tem por objeto a contratação de empresa de locação de veículos de pequeno e médio porte, dividido por lotes, com um veículo tipo furgão, três veículos tipo van, quinze veículos tipo sedan e cinco veículos tipo sedan médio, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas e no artigo 57, inciso XVI do Estatuto Social da Companhia. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a contratação de empresa de locação de veículos de pequeno e médio porte, dividido por lotes, por meio de licitação, para atender as necessidades da Companhia, em atendimento à Política de Alçadas e conforme os normativos legais aplicáveis.

ITEM III: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a proposta de revisão do Estatuto Social do Núcleos para adequação à legislação vigente, já aprovada pela Diretoria Executiva da NUCLEP, em atendimento à determinação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, por meio do Ofício n.º 1684/2024/PREVIC.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta de alteração do Estatuto Social do Núcleos para adequação à legislação vigente, em atendimento à determinação da PREVIC.

ITEM IV: Submetido para conhecimento e manifestação do Colegiado a recondução do Conselheiro Alte. Luiz Henrique Caroli, como membro do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo Comando da Marinha do Brasil, para o mandato de dois anos, em atendimento ao artigo 107, §3º do Estatuto Social. Em complemento, o Conselheiro Sr. Fábio Coutinho, como membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, ressaltou que após analisar a indicação nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que não há impedimento para a recondução do Conselheiro.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, abstendo-se o Conselheiro Alte. Luiz Henrique Caroli por se tratar da sua própria recondução, o Colegiado tomou conhecimento e se manifestou favoravelmente, por maioria dos presentes, ao processo de recondução do Conselheiro, em relação ao enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração, demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, determinou o encaminhamento com a manifestação do

Colegiado ao acionista para a eleição do Alte. Luiz Henrique Caroli em Assembleia Geral Extraordinária, como membro do Conselho de Administração da NUCLEP, indicado pelo Comando da Marinha do Brasil, em recondução.

ITEM V: Submetido para conhecimento e manifestação do Colegiado a indicação do Sr. Carlos Eduardo Domenech, como membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, indicado pelo Ministério da Fazenda como representante do Tesouro Nacional, em substituição ao Sr. Rogério Valsechy Karl, para o mandato de dois anos, em atendimento ao artigo 107, §3º do Estatuto Social. Em complemento, o Conselheiro Sr. Fábio Coutinho, como membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, ressaltou que após analisar a indicação nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que não há impedimento para o exercício da função pelo indicado.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Colegiado tomou conhecimento e se manifestou favoravelmente, por unanimidade dos presentes, ao processo de eleição do Conselheiro indicado como membro suplente do Conselho Fiscal, em relação ao enquadramento aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração, demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, cumprida a condicionante registrada pela acionista na 120ª AGE para a entrada em exercício do membro suplente Sr. Carlos Eduardo Domenech, com a manifestação do Colegiado, no Conselho Fiscal da NUCLEP, indicado pelo Ministério da Fazenda como representante do Tesouro Nacional, em substituição ao Sr. Rogério Valsechy Karl.

ITEM VI: Submetida a designação do Auditor-Geral da NUCLEP, Sr. Ronaldo Rabello Sampaio, como interino pelo prazo de 90 (noventa) dias, até que seja apresentada pela CGU a indicação de outro auditor, no intuito de evitar que a auditoria interna da Companhia fique sem titular, tendo em vista o término do mandato do atual auditor-geral, sem possibilidade de prorrogação, nos termos da Portaria CGU n.º 2.737/2017.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, aprovou a designação do Sr. Ronaldo Rabello Sampaio, atual auditor-geral da NUCLEP, como interino, pelo prazo de noventa dias, no período de 11.12.2024 até 10.03.2025, tendo em vista o término do seu mandato e a ausência de designação de outro auditor para o cargo até a presente data, conforme legislação vigente e em consonância com o Estatuto Social da Companhia.

ITEM VII: Submetido para manifestação do Colegiado, a fim de cumprir o disposto na Resolução CGPAR n.º 48/2023, a adequação do mandato do titular da Corregedoria da NUCLEP, Dr. Leandro de Carvalho Pereira, nomeado na vigência da revogada Resolução CGPAR n.º 44/2022 para o mandato de 02 (dois) anos, para o mandato de 03 (três) anos, com a inclusão de mais um ano de mandato, nos termos da Resolução CGPAR vigente.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente o Conselho de Administração se manifestou, por unanimidade dos presentes, de forma favorável à adequação do mandato do titular da Corregedoria da NUCLEP, com o exercício de mais um ano de mandato, até 22.12.2025, completando os três anos previstos na Resolução CGPAR n.º 48/2023.

ITEM VIII: Submetida à aprovação do Colegiado a proposta de revisão do Regimento Interno da Gerência de Gestão de Riscos, em atendimento às boas práticas de governança, bem como em adequação à Resolução CGPAR n.º 48/2023.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, aprovou a proposta de revisão do Regimento Interno da Gerência de Gestão de Riscos e recomendou a adoção das medidas internas necessárias pelo Gerente da área para efetivar as alterações realizadas, além da divulgação no sítio eletrônico da Companhia.

ITEM IX: Submetida à aprovação do Colegiado a alteração das férias do Presidente da Companhia, já aprovadas na 177ª Reunião, para o exercício de 2024, em atendimento ao artigo 57, inciso XXVI do Estatuto Social da NUCLEP (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, aprovou a alteração das férias do Presidente da Companhia na forma proposta, com a indicação do Diretor Administrativo, Sr. Marcelo Andreetto Perillo como seu substituto.

ITEM X: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração o acompanhamento trimestral das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos 2023 - Relatório n.º 018/2023 - aprovado na 176ª Reunião do Colegiado, para monitoramento permanente do Conselho. O Presidente da Companhia convidou o Auditor Geral, Sr. Ronaldo Sampaio, para participar da reunião, apresentar o monitoramento das recomendações e esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do monitoramento das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos n.º 018/2023, elaborado pela Auditoria Interna da Companhia, e recomendou que a Auditoria Interna estabeleça um prazo efetivo para o atendimento das recomendações ainda pendentes no relatório, tendo em vista a pendência no atendimento de algumas demandas das auditorias das patrocinadoras. Ademais, recomendou que a Diretoria Executiva converse com o Diretor de Benefícios do Núcleos, da NUCLEP eleito pelos beneficiários, para dar conhecimento da demanda. Por fim, autorizou a Diretoria Executiva a enviar um Ofício ao Conselho do Núcleos, com a demanda deste Colegiado em relação

às pendências e ao prazo no atendimento das recomendações da auditoria interna ainda não atendidas no relatório de auditoria compartilhada das patrocinadoras, via representante da empresa indicada no Conselho do Núcleos e caso as mesmas não sejam cumpridas a Companhia deve comunicar à PREVIC.

ITEM XI: Submetida a Ata da 151ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo da Ata da 151ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação da mesma na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM XII: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.”

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 186ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 25.10.2024.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança